

LEI Nº 1024

Dá denominação

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por seus representantes legais, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA “ELIAS LEIME”**, o logradouro público formado pelas ruas Carvalho Lopes, Costa Sena e Rio Branco, onde existe atualmente um posto de meteorologia.

Parágrafo Único – Dentro do prazo de 60 dias a Prefeitura mandará colocar a placa com o respectivo nome.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 21 de setembro de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

